



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**

CNPJ 82.892.357/0001-96

## **GABINETE DA PREFEITA**

Parecer Jurídico nº 99/2021

Processo Administrativo nº 53/2021

Tomada de Preços nº 05/2021

**ASSUNTO:** pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **CENTAURUS – Construções e Serviços LTDA – CNPJ n. 03.415.066/0001-30**

### **De acordo,**

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica desta municipalidade e **DECIDO** pelo DEFERIMENTO do pedido apresentado pela empresa CENTAURUS – Construções e Serviços LTDA – CNPJ n. 03.415.066/0001-30 para que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro passando a constar, de ora em diante, o valor R\$ R\$ 130.935,00 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais) a maior do contratado, devendo serem adotadas as providências necessárias para esta alteração.

**Destaco que o reequilíbrio econômico financeiro deferido foi com base nos comprovados e sabidos aumentos dos insumos da construção civil.**

**Conquanto a prorrogação no prazo do Cronograma Físico-Financeiro em 60 (sessenta) dias é para fins de recompor o período chuvoso que não fora contabilizado; o atraso do repasse federal, e adequações solicitados por essa administração na execução da obra pra fins de melhoramento.**

Notifique-se a empresa CENTAURUS – Construções e Serviços LTDA – CNPJ n. 03.415.066/0001-30 desta decisão.

Altera-se o projeto básico em especial o Cronograma Físico-Financeiro.

Proceda-se as alterações necessárias, inclusive na Plataforma do FNDE.

Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados.

Rancho Queimado, 26 de novembro de 2021.

Cleci Aparecida Veronezi  
Prefeita Municipal